

## **AVISO**

### **Matrículas e Renovação de Matrículas para 2026/2027**

Informam-se os Encarregados de Educação que a Matrícula ou Renovação de Matrícula de crianças e alunos para o ano letivo 2026/2027 é online e realizada no Portal das Matrículas no link:

<https://portaldasmatrículas.edu.gov.pt>

#### **Prazos de Matrícula ou Renovação de Matrícula**

- Pré Escolar e 1.º Ano do Ensino Básico:	<b>22 de abril a 1 de junho</b>
- 2.º, 3.º, 4.º, 5.º anos do Ensino Básico:	<b>1 a 13 de julho</b>
- 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade:	<b>16 a 29 de junho</b>
- 10.º e 12.º anos de escolaridade:	<b>15 a 22 de julho.</b>

#### **Procedimentos:**

A matrícula é realizada no Portal das Matrículas. Para se autenticar no portal o/a encarregado/a de educação poderá utilizar o código de autenticação da Autoridade Tributária, o cartão do cidadão ou a chave móvel digital.

#### **Documentos e Dados Pessoais necessários apresentar e/ou registar no Portal das Matrículas:**

- o número de identificação fiscal (NIF) de todas as crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- o número de cartão de utente de saúde/ beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- fotografia do aluno (tipo passe);
- o número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- os dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento

### Notas Importantes:

- Em **todos os anos** de escolaridade o Agrupamento tem como oferta a disciplina de Educação Moral Religiosa e Católica;
- Nos **5.º, 7.º e 10.º anos** de escolaridade no pedido de renovação de matrícula o/a encarregado/a de educação deve indicar por ordem de preferência cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida;
- No **7.º ano** o Agrupamento tem como oferta de **2.ª Língua: Francês ou Espanhol**;
- **Apoio presencial** - contactos:  
Escola Básica Abranches-Ferrão: 238 310 680  
Escola Básica Tourais-Paranhos: 238 976 643  
Escola Secundária de Seia: 238 315 717 (15 de julho a 22 de julho - 12º Ano)
- No **12.º ano**, os alunos devem inscrever-se em duas disciplinas de opção, sendo que devem indicar na 1.º prioridade uma opção do grupo A. No total das prioridades devem indicar por ordem de preferência, 4 disciplinas de opção a escolher:

Cursos Científico-Humanísticos	Componente de Formação Específica	
	Grupo A	Grupo B
<b>Ciências e Tecnologias</b>	Biologia Química Física Geologia	Aplicações Informáticas B Direito Economia C Filosofia A Geografia C Psicologia B Línguas Estrangeiras I, II, III
<b>Línguas e Humanidades</b>	Filosofia A Língua Estrangeira I, II ou III Psicologia B Geografia C Literatura de Língua Portuguesa Sociologia	
<b>Ciências Socioeconómicas</b>	Economia C Geografia C Sociologia	
<b>Artes Visuais</b>	Oficina de Artes Oficina Multimédia B Materiais e Tecnologias	

**Documentação Complementar a entregar aos Serviços de Administração Escolar (alunos que irão frequentar o 10º Ano):**

- Cartão de Cidadão do aluno(a);
- Fotografia tipo passe;
- Boletim de vacinas atualizado;
- o número de cartão de utente de saúde/ beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- o número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social e declaração da Segurança Social onde conste o Escalão do Abono de família;
- os dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações.
- composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a Encarregado/a de Educação não seja o pai ou a mãe e esteja nesta condição, “por mera autoridade de facto ou por delegação” (subalínea iv da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo);
- o comprovativo de escalão de abono de família, caso o/a encarregado/a de educação não tenha consentido a interconexão de dados entre o Portal das Matrículas e a segurança social e desde que pretenda ter acesso a apoios de ação social escolar;
- o comprovativo de que o/a educando/a frequenta a escolaridade com relatório técnico-pedagógico, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- Na situação do E.E. não ser um dos pais do menor ou em caso de divórcio, deve apresentar documento legal a delegar o poder paternal, bem como declaração da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária;

Os dados recolhidos estão sujeitos aos limites constitucionais e legais, designadamente ao previsto na legislação sobre proteção de dados pessoais, no que diz respeito ao acesso e tratamento desses dados. Por essa razão, no ato da matrícula o/a encarregado de educação toma conhecimento da informação cuja recolha é obrigatória e autoriza a recolha de informação suplementar, desde que concorde com os fins a que esta se destina e que estão explicitados no formulário eletrónico de registo de matrícula.

Seia, 10 de abril de 2026

A Diretora,  
Maria Margarida Amaral

